



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 8888 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02198-7 ROBERTO MAGELA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Comandante Geral da Polícia Militar, junto à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar de 04 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 1999, 111º da República.



YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 4360 do dia 28/10/99



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS